

## ANEXO X

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DAS RECEITAS E DESPESA - ORÇAMENTO FISCAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA - EXERCÍCIO DE 2002**

LRF, art.53, § 1º, inciso I - Anexo X

em R\$

ENTIDADE	ANO	ESPECIFICAÇÃO		
		RECEITA	DESPESA	RESULTADO
IPSEMG - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais	2002	625.454.446,00	646.545.257,00	-21.090.811,00
	2003	644.218.079,38	665.941.614,71	-21.723.535,33
	2004	663.544.621,76	685.919.863,15	-22.375.241,39
	2005	683.450.960,41	706.497.459,05	-23.046.498,63
	2006	703.954.489,23	727.692.382,82	-23.737.893,59
	2007	725.073.123,90	749.523.154,30	-24.450.030,40
	2008	746.825.317,62	772.008.848,93	-25.183.531,31
	2009	769.230.077,15	795.169.114,40	-25.939.037,25
	2010	792.306.979,46	819.024.187,83	-26.717.208,37
	2011	816.076.188,85	843.594.913,47	-27.518.724,62
	2012	840.558.474,51	868.902.760,87	-28.344.286,36
	2013	865.775.228,75	894.969.843,70	-29.194.614,95
	2014	891.748.485,61	921.818.939,01	-30.070.453,40
	2015	918.500.940,18	949.473.507,18	-30.972.567,00
	2016	946.055.968,38	977.957.712,39	-31.901.744,01
	2017	974.437.647,44	1.007.296.443,76	-32.858.796,33
	2018	1.003.670.776,86	1.037.515.337,08	-33.844.560,22
	2019	1.033.780.900,16	1.068.640.797,19	-34.859.897,02
	2020	1.064.794.327,17	1.100.700.021,10	-35.905.693,93
	2021	1.096.738.156,98	1.133.721.021,74	-36.982.864,75
	2022	1.129.640.301,69	1.167.732.652,39	-38.092.350,70
	2023	1.163.529.510,75	1.202.764.631,96	-39.235.121,22
	2024	1.198.435.396,07	1.238.847.570,92	-40.412.174,85
	2025	1.234.388.457,95	1.276.012.998,05	-41.624.540,10
	2026	1.271.420.111,69	1.314.293.387,99	-42.873.276,30
	2027	1.309.562.715,04	1.353.722.189,63	-44.159.474,59
2028	1.348.849.596,49	1.394.333.855,32	-45.484.258,83	
2029	1.389.315.084,38	1.436.163.870,98	-46.848.786,59	
2030	1.430.994.536,92	1.479.248.787,11	-48.254.250,19	
2031	1.473.924.373,02	1.523.626.250,72	-49.701.877,70	
2032	1.518.142.104,21	1.569.335.038,24	-51.192.934,03	
2033	1.563.686.367,34	1.616.415.089,39	-52.728.722,05	
2034	1.610.596.958,36	1.664.907.542,07	-54.310.583,71	
2035	1.658.914.867,11	1.714.854.768,33	-55.939.901,22	
2036	1.708.682.313,13	1.766.300.411,38	-57.618.098,26	
IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais	2002	189.311,36	235.208,15	-45.896,79
	2003	254.307,00	254.307,00	0,00
	2004	274.956,00	274.956,00	0,00
	2005	297.282,00	297.282,00	0,00
	2006	321.421,00	321.421,00	0,00
	2007	347.520,00	347.520,00	0,00
	2008	375.738,00	375.738,00	0,00
	2009	406.247,00	406.247,00	0,00
	2010	439.234,00	439.234,00	0,00
	2011	474.899,00	474.899,00	0,00
	2012	513.460,00	513.460,00	0,00
	2013	555.152,00	555.152,00	0,00
	2014	600.230,00	600.230,00	0,00
	2015	648.968,00	648.968,00	0,00
	2016	701.664,00	701.664,00	0,00
	2017	758.639,00	758.639,00	0,00
	2018	820.240,00	820.240,00	0,00
	2019	886.843,00	886.843,00	0,00
	2020	958.854,00	958.854,00	0,00
	2021	1.036.712,00	1.036.712,00	0,00
	2022	1.120.893,00	1.120.893,00	0,00
	2023	1.211.909,00	1.211.909,00	0,00
	2024	1.310.316,00	1.310.316,00	0,00
	2025	1.416.713,00	1.416.713,00	0,00
	2026	1.531.750,00	1.531.750,00	0,00
	2027	1.656.128,00	1.656.128,00	0,00
2028	1.790.605,00	1.790.605,00	0,00	
2029	1.936.002,00	1.936.002,00	0,00	
2030	2.093.205,00	2.093.205,00	0,00	
2031	2.263.173,00	2.263.173,00	0,00	
2032	2.446.942,00	2.446.942,00	0,00	
2033	2.645.633,00	2.645.633,00	0,00	
2034	2.860.458,00	2.860.458,00	0,00	
2035	3.092.727,00	3.092.727,00	0,00	
2036	3.343.856,00	3.343.856,00	0,00	

Fonte: Informações dos Institutos de Previdência.

Nota Técnica:

### **1-IPSEMG**

A projeção foi feita com base no crescimento vegetativo da folha de contribuição em 3% ao ano a diferença entre a receita e a despesa corresponde a uma reserva de benefício concedido;

### **2 - IPSM**

(1) A receita projetada compreende:

a) no exercício de 2.002, à soma da receita orçada de:

- 1) Contribuição Patronal para Previdência Social - IPSM (1210.30.01.01 e 1210.30.01.03);
- 2) Contribuição do Segurado para Previdência Social - IPSM (1210.30.02.01 e 1210.30.02.03);

b) nos demais exercícios, à despesa estimada, admitindo que a fixação orçamentária da receita, em cada exercício, corresponda à correspondente estimativa de despesa.;

(2) A despesa projetada compreende:

a) no exercício de 2.002, à soma da despesa orçada das Atividades:

- 1) Encargos com Pensionistas - IPSM (2121 09 272 363 4 866 0001);
- 2) Precatórios Judiciais - IPSM (2121 09 122 777 7 053 0001);
- 3) Benefícios da Previdência - IPSM (2121 09 272 363 4 336 0001);
- 4) Direção Superior - IPSM (2121 09 122 001 2 206 0001);
- 5) Serviços de Apoio Administrativo e Financeiro - IPSM (2121 09 122 001 2 288 0001);
- 6) Desenvolvimento e Manutenção dos Serviços de Informática - IPSM (2121 09 122 001 2 350 0001);
- 7) Proventos de Inativos Civis - IPSM (2121 09 272 777 7 052 0001);

b) nos demais exercícios, aos valores de cada exercício imediatamente anterior, acrescidos, nos termos da Portaria nº 4.992-MPAS, de 5/2/69 (Anexo I, IC), de:

- 1) taxa real de juros máxima de 6% ao ano;
- 2) taxa real de crescimento da remuneração ao longo do período de 2,0% ao ano;

(3) O déficit atuarial apontado no exercício de 2002 decorreu de corte de R\$ 195.135.507,00 feito pela lei orçamentária em relação à proposta orçamentária orçamentária do IPSM, dos quais foram deduzidos R\$164.091.159,00 da receita de contribuições, destinada a arcar com os custos de previdência social a cargo do IPSM, sem que, contudo, se tenha reduzido na mesma proporção a fixação da despesa;

No correr do exercício, tal corte deverá provocar a necessidade de suplementação do orçamento do IPSM, para fazer face à estimativa de despesa;

(4) A partir dos exercícios futuros, estima-se que a lei orçamentária inicial de cada exercício venha a guardar correspondência com a correspondente previsão de despesa previdenciária;

(5) Os dados e demonstrações evidenciam que não está constituído fundo previdenciário necessário ao equilíbrio atuarial do IPSM, que vivencia nítido regime de caixa, com necessidade de aporte específico de recurso do Tesouro para cada despesa.